



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO – SETOR JURÍDICO

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, Itapeçerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ nº 64.483.795/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Valdemiro Faria Gomides, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado ANA CLARA SOUZA FLÔR, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº MG-24.064.757 e inscrita no CPF nº 158.094.276-86, residente e domiciliada na Rua Herculano B. Rios nº 452 FR, Bairro Alto do Rosário, em Itapeçerica/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Estagiária no Setor Jurídico da Câmara Municipal de Itapeçerica/MG, firmado entre as partes em 02 de junho de 2025, cuja vigência original se estenderia até 02 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO


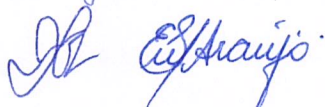
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes, o referido contrato a partir de 13 de março de 2026, considerando ser esta a data do último dia de prestação dos serviços pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DEVIDOS

Em conformidade com a Cláusula Nona do contrato original, a CONTRATADA fará jus apenas ao pagamento proporcional correspondente aos dias efetivamente trabalhados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECESSO PROPORCIONAL

Considerando que a CONTRATADA não usufruiu do período de recesso previsto para estagiários, fará jus ao recebimento do recesso proporcional indenizado, calculado na proporção do período efetivamente estagiado, conforme previsto na legislação aplicável ao estágio.

Ana Clara Souza Flôr
 Valdemiro Faria Gomides




Câmara Municipal de Itapeçerica


Estado de Minas Gerais


CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO


Com o pagamento dos valores eventualmente devidos, as partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título.

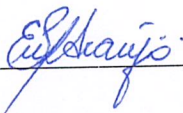
E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica (MG), 13 de março de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
Valdemiro Faria Gomides – Presidente
CONTRATANTE


ANA CLARA SOUZA FLÔR
CONTRATADA

Testemunha:  _____

Testemunha:  _____